



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR nº 13, de 11 de abril de 2018.

Determina a instauração de Notícia de Fato

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/199;

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que já foram efetuadas todas as buscas para a localização da Notícia de Fato nº 1.30.007.000267/2012-94, e que não foram localizados os autos, em conformidade com a Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de NOTÍCIA DE FATO eletrônica, com a seguinte ementa: "Representação anônima versando sobre falta de critérios por parte do IPHAN nos procedimentos de tombamento" .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| | PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA | Saf Sul Quadra 04 Conj. C, Asa Sul - Cep 70050900 - Brasília-DF Tel. (61)31055100 - Email: |
|--|------------------------------------|---|